SEC-BA/GAB
Fls. 218

TC 250.703/1995-5

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Conforme se vê na fl. 217, tendo em vista que o recurso interposto não foi conhecido, mantém-se, pois, os termos do atestado de trânsito em julgado assente na fl. 212.

Ao SA para formação de cobrança executiva.

Secex-BA, em 20 de outubro de 2010.

Assinado eletronicamente

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 45170557.